PUBLICADO
15/12/05
Naira Fidalgo Teixeira
SECRETARIA GABINETE
MATRICULA 5645

PREFEITURA Mata de São João
TRABALHANDO PRA VOCÊ SER FELIZ

LEI Nº 244/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos e Médios Produtores e Moradores de Pitanga e adjacências**, fundada em 16/07/2000, com sede na Rua Emanoel Fontes, s/n, Pitanga, nesse Município, sem fins lucrativos, cujo objetivo principal, é:

- Fomentar atividades produtivas de infra-estrutura e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade, visando à autogestão;

Art. 2º - Esta Lei prevalecerá enquanto a Associação mantiver o objetivo citado no artigo anterior;

Art. 3º - Não fica impedida a Associação de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venha a ser aplicado nos fins a que se destina;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2005.

João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mata de São João
15 DEZ. 2005

FINEZA ARQUIVAR
15/12/2005
Presidente

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br